



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

N.º 2117 / 93

Classe **J**

Relator, o Exmo. Sr. JUIZ CLÁUDIO SANTANA.

(ÁGUA DOCE).

Procedência: São Luís Zona -

Assunto : O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO RE-
QUER PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS À CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA PARA
CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE.

JULGADO EM 22/09/1993

LIDO EM 23/09/1993

Julgado Em 02/12/1993

Julgado Em 19/04/1994

Julgado Em 29/07/1994

Lido Em 01/08/1994

Recorrente :

Recorrido :

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SEIS de AGOSTO de 1993, autuo as seguintes peças
do que eu *Antônio Luiz de Almeida*
lavro este termo, que vai assinado pelo Dr. Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral

Protocolo n.º 5620

Livro **J** fls. _____

Antônio Luiz de Almeida
DIRETOR DA SECRETARIA

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIARIA - SJ



RESOLUÇÃO

29.07.94

PROCESSO Nº 2.117/93 - CLASSE "J" - SÃO LUIS

RELATOR: JUIZ CLAUDIO SANTANA

CONSULTA PLEBISCITARIA FORMULADA
PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
MARANHÃO. CRIAÇÃO DE MUNICIPIO.
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO.

VISTOS, etc...

RESOLVE o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, unanimemente e de acordo com o parecer da douda Procuradoria, homologar o resultado da consulta plebiscitária, para criação do Município de Agua Doce, comunicando-o à Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSOES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL, em São Luis, 29 de julho de 1994.

Des. JOSE PIRES DA FONSECA, Presidente

JUIZ CLAUDIO SANTANA, Relator

Fui presente, JOAO MARQUES, Proc. Reg. Eleitoral





SECRETARIA JUDICIÁRIA - 81
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que ENVIANTE A PRESENÇA
A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ATRAVÉS DO OFÍCIO 3406/96

é verdade e dou fé.

São Luis, 08 de 08 de 19 96

Pelo (s) Diretor (a) de Secretaria

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE JUSTIÇA"
Nº 154 DE 11 / 08 / 19 96 FLS 20
QUE CIRCULOU EM 11 / 08 / 19 96

LIDO EM 10/01/96